

**LEI MUNICIPAL Nº 2.195/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015.**

**“Autoriza o Município de Sertão a realizar Convocação de 01 (um) Fonoaudiólogo e dá outras providências.”**

**Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Convocar para Exercer Regime Suplementar de Trabalho 01 (um) Fonoaudiólogo para mais 04 (quatro) horas semanais cada, devendo perceber o valor correspondente ao Padrão “ 7”, proporcional à carga horária trabalhada.

**Art. 2º-** A contratação é pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 19 de maio de 2015.

**Marcelo D’Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 19.05.2015.

**Maria de Fátima M. Sandini**  
Secretária de Administração